



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019.

Modifica a redação de dispositivos do Decreto Legislativo nº 13/2019, de 28 de junho/2019 que cria a 'Câmara Mirim' no Município de Esperantina, Piauí.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprova e ela sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º. O artigo 4º, o § 1º do artigo 6º e o artigo 10 do Decreto Legislativo nº 13/2019, de 28 de junho/2019 que criou a 'Câmara Mirim' no Município de Esperantina, Piauí, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A eleição para a **composição** da Câmara Mirim ocorrerá até o dia 10 do mês de **março** de cada ano letivo.

Art. 6º. [...]

§ 1º. Os candidatos eleitos serão diplomados e empossados em solenidade realizada pela Câmara Municipal, na última Sessão Ordinária do mês de **março** de cada Sessão Legislativa.

Art. 10. O mandato dos Vereadores Mirins terá início na data em que forem empossados e término no dia **30 de novembro** de cada ano letivo.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PIAUÍ, EM 06 DE FEVEREIRO/2020.

Domingos Luiz Ferreira
(Primeiro Secretário)